



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ABRIGA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 16ª ZONA – ITAGUAÇU, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRE/ES, E O SR. VITALIO HOFFMANN.

Processo nº 3167/2009

As partes:

LOCATÁRIO: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADOR: **VITALIO HOFFMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.678.501 - ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 290.881.197-91, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Itaguaçu, no Estado de Espírito Santo – CEP 29.690-000.

Resolvem alterar o CONTRATO firmado em 19 de julho de 2004, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sétima conforme transcrição a seguir:

" CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 19/07/2009 e término em 18/07/2010**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos."

Vitalio Hoffmann

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória, 15 de junho de 2009.

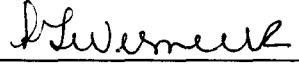


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL TRE/ES
LOCATÁRIO



VITALIO HOFFMANN
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) 
Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94

2ª) 
Wagner José de Almeida
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 074.586.797-94